



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2397, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1400

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei nº 1400, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	29	04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	50	04.123.0044.2008.0000	CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	70	08.243.0082.2009.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	13.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	02	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	184	12.361.0121.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	261	15.451.0150.1069.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - FEDERAL	6.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

TOTAL R\$ 56.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

02 07 01 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

263	15.451.0150.1111.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ESTADUAL	-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

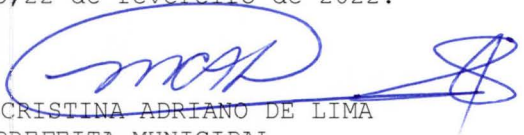
90 00 00 Reserva de Contingência

326	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-50.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de fevereiro de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no - Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO